



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 15/87

Altera a denominação da Escola de 1º Grau Erasmo Braga, cria o curso de segundo grau com habilitação profissional em técnica agropecuária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - A Escola de Primeiro Grau Erasmo Braga, passa a denominar-se "ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS ERASMO BRAGA".

Artigo 2º - Fica criado o curso de segundo grau, com duração de três anos, observadas as disciplinas específicas do curso ora criado

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 09 de julho de 1.987.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.